



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**  
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

**EDITAL Nº 009/2021/IE/UFMT - MODALIDADE A DISTÂNCIA - DE SETEMBRO DE 2021, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, EM COMPONENTES CURRICULARES DO 2º SEMESTRE LETIVO DO REFERIDO CURSO**

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas, professores(as) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para atuar como professor(a) formador(a) na equipe de professores(as) formadores(as) do curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na modalidade de educação a distância, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFMT), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito da presente Chamada Pública, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas benefício, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de julho de 2021 a dezembro de 2021, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 supletivamente ao Sistema Nacional De Avaliação Do Ensino Superior - SINAES para reconhecimento e renovação do reconhecimento de curso de graduação a distância (MEC, 2017) e suas complementações ou de Legislação aplicável.

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. - Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de Graduação (Pós-graduação) que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na LEI nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, as resoluções internas da UFMT, a carga horária e a Legislação referente ao recebimento de bolsas.

2.2. – Em consonância ao estabelecido no item 3 desta Chamada Pública, podem concorrer ao presente processo seletivo professores do quadro permanente da UFMT.

2.3. – Entende-se por Professor(a) Formador(a) o(a) docente responsável por atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB.

### **3 – DOS REQUISITOS**

3.1. Ser docente efetivo(a) na UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE).

3.2. Possuir Licenciatura em Pedagogia e áreas afins da vaga de concorrência;

3.3. Ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério Superior;

3.3.1. Ter experiência de no mínimo 1 ano na disciplina a ser ministrada no Curso de Pedagogia, conforme quadro de vagas no Item 10.

3.4. Ter experiência, com mais de um ano de exercício de magistério, na educação básica como participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica;

3.5. Experiência com pesquisa em programas (*stricto sensu*), por meio da comprovação de titulação mínima de mestrado;

3.6. Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 desta Chamada Pública e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;

3.7. Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e ao disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 suas complementações ou de Legislação aplicável.

3.8. Formação e atitude compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento da disciplina a ser ofertada e desta com os tutores e estudantes matriculados no curso, nos programas e projetos do sistema UAB – Modalidade EaD;

3.9. Não ser estudante do Curso ao qual está concorrendo para vagas de bolsista CAPES para exercer a função de Professor Formador e/ou Orientador;

#### **4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO**

A seleção do(a) docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 (três) docentes, indicada pela coordenação do curso, mediante os seguintes **critérios de classificação**:

4.1. Comprovante de atuação enquanto professor(a) formador(a) de curso na modalidade a distância, no âmbito da Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins da vaga de concorrência;

4.2. Ter Licenciatura ou áreas afins de correspondência com a disciplina que concorre no curso de formação básica e título de doutor;

4.3. Ter Licenciatura ou Bacharelado em áreas afins correspondência com a disciplina que concorre no curso de formação básica e título de mestre;

4.4. Ter maior tempo de experiência na docência superior na Modalidade EaD;

4.5. Ter experiência comprovada na discussão Educação Inclusiva.

#### **5– DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

5.1. O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

#### **6 – DA MODALIDADE DE BOLSA**

6.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

6.2. Professor(a) Formador(a) I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de

professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

6.3. Professor(a) Formador(a) II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

6.4. A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de correspondência do semestre letivo das disciplinas ofertadas no referido curso, conforme calendário acadêmico organizado nas janelas semestrais do cadastro do curso na Capes, de acordo com a demanda do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia Ensino Fundamental - Anos Iniciais, modalidade a distância, podendo ser renovável por mais 12 meses, ou quando a reoferta das disciplinas for encerrada. Conforme a Portaria CAPES 102/ 2019, a validade dos processos seletivos será de até 4 (quatro) anos.

6.5. - O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e processos de coordenação de curso recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar da Secretaria de Tecnologia de Informação (STI).

6.6. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência.

6.7. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

6.8. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

6.9. A presente seleção de professor(a) bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e se for o caso a devolução das bolsas percebidas.

6.10. A seleção proposta não gera nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista.

6.11. A aprovação nesse processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas.

6.12. O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso.

6.13. O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

## **7- DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração Antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:

7.1. - Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso UAB/CAPES de Professor(a) Formador(a).

7.2. - Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

7.3. - Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenhe as suas atividades;

7.4. - Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

7.5. - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecida firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

7.6. – Nenhum(a) bolsista será autorizado(a) a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações.

7.7. - Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão

ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.8. - O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.9. - Em conformidade ao Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o(a) professor(a) se vincula.

7.10. - O(A)s candidato(a)s deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

## **8 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A) BOLSISTA**

8.1 Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

8.2 Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

8.3 Elaborar as avaliações ordinárias e extraordinárias dos alunos;

8.4 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

8.5 Estudar o material didático do Módulo (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, se há necessidade de oferecer outros materiais didáticos complementares ao estudante;

8.6 Discutir com a coordenação de curso e *designer instrucional* a elaboração do Guia de Estudo;

8.7 Notificar os alunos sobre as pendências existentes;

8.8 Considerando a Coletânea de Entendimentos e Procedimentos da SETEC/ STI/ PROEG/ UFMT, listamos abaixo as funções/atribuições do(a) professor(a) formador(a):

8.8.1. Participar de reuniões com a coordenação de curso durante a disciplina;

8.8.2. Conectar no AVA via BBB para aula introdutória - 2 a 4 horas no máximo (poderá ser utilizada outra plataforma desde que fique disponibilizada no AVA);

8.8.3. Conectar no AVA via BBB para aula no início e final da disciplina - dúvidas e esclarecimentos (poderá ser utilizada outra plataforma desde que fique disponibilizada no AVA);

8.8.4. Elaborar todas as avaliações referentes à disciplina conforme PPC do curso e as chaves de resposta para correção do tutor;

8.8.5. Mediar dúvidas dos tutores e acadêmicos referente ao conteúdo da disciplina ao conduzi-la (Módulo);

8.8.6. Avaliar, durante o desenvolvimento da disciplina se há necessidade de outros materiais didáticos complementares ao estudante;

8.8.7. Discutir com a coordenação de curso e designer instrucional a elaboração do Guia de Estudo;

8.8.8. Notificar os alunos sobre as pendências existentes;

8.8.9. Formação e preparação dos tutores - (Mínimo 2 horas de formação) antes do início da disciplina

## 9 - INSCRIÇÃO

No ato da inscrição é obrigatório ao candidato(a) o preenchimento da Ficha de inscrição (Modelo Anexo I) e atendimento dos documentos descritos no item 11 deste Edital.

## 10 – DAS VAGAS

Disciplinas	Modalidade de bolsa	Valor da bolsa	Quantidade de bolsas <sup>*/**</sup>	Nº de vagas	Período Intensivo da Disciplina
Educação e Diversidade Inclusiva	Professor(a) Formador(a) I	1.300,00	1	1	15/11 a 11/12/2021
	Professor(a) Formador(a) II	1.100,00			

## 11 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, via e-mail da secretaria do curso: [secretariapedagogiauab@gmail.com](mailto:secretariapedagogiauab@gmail.com) ASSUNTO: “Inscrição Edital Professor(a) Educação Inclusiva”. No ato da inscrição enviar o formulário de inscrição preenchido e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

11.1. Documento de identificação oficial com foto;

11.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.3. Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);

11.4. Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;

11.5. Comprovante do tempo de atuação como professor efetivo da UFMT com mais de um ano de exercício de magistério, apresentar apenas histórico funcional;

11.6. Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;

11.7. Comprovante da discussão realizada em Diversidade Étnico Racial que contribuirá na disciplina.

11.8. Currículo Lattes.

11.9. ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a);

## **12 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

12.1.1. Análise curricular;

12.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados.

12.2. Divulgação do resultado.

12.3. Critérios de pontuação:



Descrição da Etapa de Análise curricular:

<b>Títulos acadêmicos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação adquirida</b>
Doutorado (certificado ou ata de defesa)	25	
Mestrado (certificado ou ata de defesa)	15	
Especialização (certificado)	10	
<i>Será considerado apenas o ponto do maior título.</i>		
<b>Experiência profissional</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação adquirida</b>
Experiência como docente no nível superior na UFMT– por ano ou fração	25	
Experiência comprovada na discussão Educação Inclusiva no Curso de Pedagogia, por publicação	20	
Experiência como docente na modalidade a distância no curso de Pedagogia, modalidade a distância - por ano ou fração.	25	
Experiência como docente na modalidade a distância - por ano ou fração	10	
Experiência como docente em escola da Educação Básica - por ano ou fração	20	

\* Pontuação máxima 200 pontos.

### **13 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

13.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

13.2. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

13.2.1. Maior tempo de experiência como docente na modalidade a distância na UFMT.

13.2.2. Maior tempo de experiência como docente na modalidade a distância

13.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação da UAB, via e-mail da secretaria do curso [secretariapedagogiauab@gmail.com](mailto:secretariapedagogiauab@gmail.com), em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.

13.4. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia Ensino Fundamental - Anos Iniciais, modalidade a distância, Programa UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o

calendário acadêmico do curso, não tendo nenhuma obrigatoriedade de convocar para atividades o(a) docente, conforme o número de vagas desta Chamada Pública.

13.5. Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 12 meses. Diante das necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

## **14 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO**

14.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 14.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 14.1.2. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 14.1.3. Comprovante de residência (mês atual);
- 14.1.4. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 14.1.5. RG e CPF;
- 14.1.6. Cartão bancário ou extrato bancário em nome do candidato;
- 14.1.7. Resultado da Seleção;
- 14.1.8. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II);
- 14.1.9. Termo de Compromisso – Padrão Universidade Aberta do Brasil.
- 14.1.10. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas;
- 14.1.11. Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;
- 14.1.12. Cópia de vínculo público institucional.

## **15 – DA BANCA EXAMINADORA**

15.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros do Coordenação de Gestão UAB, nomeado pela Presidente do Colegiado de Curso.

15.2. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

## 16 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
16.1. Divulgação do Edital	01/10/21	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
16.2. Divulgação da banca examinadora	04/10/21	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
16.3. Recurso a Chamada Pública. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso, a ser entregue em formato impresso, devidamente datado e assinado	04/10/21	Envio via e-mail: <a href="mailto:secretariapedagogiauab@gmail.com">secretariapedagogiauab@gmail.com</a>
16.4. Resultado do recurso a Chamada Pública.	05/10/21	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
16.5. Inscrição (preenchimento de formulário anexo I e entrega de documentos descritos no item 11)	25/10 a 01/11	Entregar via e-mail: <a href="mailto:secretariapedagogiauab@gmail.com">secretariapedagogiauab@gmail.com</a>
16.6. Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	03/11	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
16.7. Recurso do resultado (pontuação obtida)	04/11	Envio via email: <a href="mailto:secretariapedagogiauab@gmail.com">secretariapedagogiauab@gmail.com</a>
16.8. Resultado do recurso enviado via Sei acerca da pontuação publicada	05/11	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
16.9. Publicação do Resultado final	08/11	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
16.10. Entrega da documentação exigida na UAB/UFMT. Item 14	08/11 a 10/11	Entregar via SEI (Sistema Eletrônico de Informações: à “( UAB- Coordenação em Licenciatura em Pedagogia modalidade a distância”)

## **17. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

17.1. Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados para atuar como professor(a) formador(a) UAB abrangido por este Edital e deverão enviar nos dias estabelecidos no cronograma (item 16.10) os documentos abaixo (Originais e Cópias):

- a) Termo de compromisso do bolsista, disponível no site <http://www.setec.ufmt.br>, deverá ser preenchido, entregue assinado e com firma reconhecida obrigatoriamente em cartório;
- b) Declaração de que não recebe outros pagamentos de bolsas em desacordo com legislação vigente, disponível no site <http://www.setec.ufmt.br>, deve ser assinada e com firma reconhecida, obrigatoriamente em cartório.
- c) RG (Identidade);
- d) CPF (quando não constar no documento de identidade);
- e) Cópia dos dados bancários do titular selecionado;
- f) Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses) correspondente ao polo de atuação;
- g) Cópia e original do diploma de graduação;
- h) Cópia e original do diploma de especialização, mestrado ou doutorado;
- i) Currículo Vitae/Lattes impresso com os comprovantes dos títulos apontados.

17.2. O candidato que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos discriminados acima ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.

18.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

18.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.setec.ufmt.br](http://www.setec.ufmt.br)

18.4. Os candidatos poderão submeter recursos a Chamada Pública, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado a banca do processo seletivo, e será elaborado em texto simples, constando exposição dos motivos datada e assinada

pelo requerente, com a entrega via SEI ao Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, modalidade a distância.

18.5 - Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Coordenação da UAB.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'A. Rude', is centered on the page. The signature is written in a cursive style with a horizontal line extending from the bottom.

Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade a distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

**EDITAL Nº 009/2021/IE/UFMT - MODALIDADE A DISTÂNCIA - DE SETEMBRO DE 2021, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, EM COMPONENTES CURRICULARES DO 2º SEMESTRE LETIVO DO REFERIDO CURSO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DISCIPLINA DE INTERESSE: \_\_\_\_\_ C.H: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

**EDITAL Nº 009/2021/IE/UFMT - MODALIDADE A DISTÂNCIA - DE SETEMBRO DE 2021, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, EM COMPONENTES CURRICULARES DO 2º SEMESTRE LETIVO DO REFERIDO CURSO**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CPF:

### **ANEXO III – EMENTAS E REFERÊNCIAS**

COMPONENTE CURRICULAR: Educação E Diversidade Inclusiva				
Unidade Acadêmica Ofertante: IE/NEAD/DP				
Carga horária total: 64 horas 4 créditos				
Ch teórica:56	Ch prática: 8	Ch PCC	Ch extensão:	Ch aula de campo: Não

#### **EMENTA**

Educação inclusiva: aspectos ideológicos, legais, psicológicos e metodológicos. As políticas de educação inclusiva e a situação contemporânea. A dinâmica familiar e a relação com a criança com deficiência. PD com produção de documentário sobre Direitos Humanos e Educação e seu trabalho nos Anos Iniciais.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA** AQUINO, Julio Groppa (org.). Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summuns, 1998

FÁVERO, M. E. A. Alunos com deficiência e seu direito à educação: trata-se de uma educação especial? In: MANTOAN, M. T. E.(org). O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis (RJ): Vozes, 2008.

MAZZOTA, Marcos J. da S. Educação Especial no Brasil. História e Políticas. 2 ed. São Paulo, Cortez, 1999

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

GLAT, Rosana; NOGUEIRA, Mario Lúcio de Lima. Políticas educacionais e a formação de professores para a educação inclusiva no Brasil. Revista Integração, Brasília, v. 24, ano 14, p. 22-27, 2002

KORCZAK, Jannus. O direito da criança ao respeito. São Paulo: Perspectiva, 1984

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri. KRAMER, Sonia. Infância, Educação e Direitos Humanos. São Paulo, Cortez, 2003.

MANTOAN, Maria Teresa Égler; SANTOS, Maria Terezinha Teixeira dos. Atendimento educacional especializado: políticas públicas e gestão nos municípios. São Paulo: Moderna,210.

MANTOAN, Maria Teresa Égler.Inclusão escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas. In: Maria Teresa Égler Mantoan. (Org.). O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis / RJ: Vozes, 2008, v. 1, p. 29-41.